

DECRETO Nº 011/2023
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo foi designado através da Portaria nº 146/2023 para exercer a função de Diretor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo, **DANILO DE ASSIS SILVA**, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal